



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 5 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/6800 291 22 57 - CNPJ: 36 527 395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-380  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

F C RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA

DATA DE NASCIMENTO:

07/09/1979

NÚMERO ÚNICO

1594647079

CPF/CNPJ:

35.685.959/0001-92

ENDERECO:

RUA CORINTO SIDRAK DE SOUZA Nº 153 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(44) 998658619

TELEFONE P/CONTATO 2:

E-MAIL:

(44) 984326423

CIDADE:

Mandaguaçu

UF:

PR

CEP:

87160-000

BANCO:

Nº AGENCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

F C RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA LTDA

MARCA:

SCANIA

MODELO:

G-380 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)

CHASSI:

9BSG6X200B3690759

PLACA:

ATS5363

RENAVAN:

00341078026

VALOR POR EXTERNO:

Cento e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais

COR:

VERMELHA

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

VALOR:

R\$ 185.076,00

CÓDIGO FIPE:

513160-0

CRLV/PROPRIETÁRIO:

F C RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA LTDA

MARCA:

RANDON

MODELO:

SR TQ

CHASSI:

9ADV077233M189990

PLACA:

HSV1D30

RENAVAN:

0080.703614-5

VALOR POR EXTERNO:

Vinte e cinco mil reais

COR:

4 - BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

VALOR:

R\$ 25.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

F C RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES DE CARGA LTDA

MARCA:

RANDON

MODELO:

SR TQ

CHASSI:

9ADV094233M189989

PLACA:

HSV1D20

RENAVAN:

0080.703584-0

VALOR POR EXTERNO:

Vinte e cinco mil reais

COR:

4 - BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

VALOR:

R\$ 25.000,00

Mandaguaçu 20 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE

**Proteauto**  
TRONI

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - BL 10, P. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-32  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG, 35702-363  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR, CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**DADOS / IMPLANTO 3**

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
MARCA:  MODELO:  COR:   
CHASSI:   
PLACA:  RENAVAN:  ANO DE FAB/ MODELO:   
VALOR POR EXTERNO:  VALOR:

**DADOS / IMPLANTO 4**

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
MARCA:  MODELO:  COR:   
CHASSI:   
PLACA:  RENAVAN:  ANO DE FAB/ MODELO:   
VALOR POR EXTERNO:  VALOR:

**PROTEÇÃO**

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 235.076,00	R\$ 1.082,32	Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 200.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

**OBSERVAÇÕES**

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VÉHICULO PROTEGIDO.

Mandaguaçu, 17 de Dezembro de 2021

*José Cristina R. dos Santos*  
ASSOCIADO

*José*  
REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Fábio Guitiriz da Ponte  
ASSOCIADO

Mandaguá, 17 de Dezembro de 2021.